

## ESTADO DO CEARA CAMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE ESTADO DO CEARÁ CNPI: 07.551.237/0001-00

Ofício nº 2023.30.06-005

Ao Excelentíssimo Senhor
JESUINO RODRIGUES DE SAMPAIO NETO
Prefeito de Novo Oriente

Assunto: LEI PARA SANÇÃO E PROMULGAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE/CE, no uso das atribuições legais, vem, encaminhar a Vossa Excelência, as Leis nº 908/2023, 909/2023 e 910/2023, para sanção e promulgação no prazo legal.

No mais, requer a Vossa Excelência que **sejam assinadas todas as páginas**, e tão logo sejam assinadas, que nos seja feito o **encaminhamento de uma via para que sejam anexadas aos arquivos desta Casa**.

Sede do Poder Legislativo de Novo Oriente, 30 de junho de 2023.

ANTONIO EULADIO GOMES OLIVEIRA:02204082384 Assinado de forma digital por
ANTONIO EULADIO GOMES
OLIVEIRA:02204082384
Dados: 2023.06.30 11:45:41-03'00'

GOMES OLIVEIRA
lente

ANTÔNIO EULADIO GOMES OLIVEIRA

Presidente